



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **OFÍCIO Nº 52/2014 – ASSESSORIA DE GABINETE**

Ibitinga, 03 de Junho de 2014.

**Assunto: Solicita parecer dos projetos de Leis Ordinárias n.ºs 74/2014, 75/2014, 76/2014, 78/2014, 77/2014, 79/2014, 80/2014, 81/2014 e 83/2014 de autoria do Executivo Municipal, protocolados na Câmara Municipal, respectivamente, sob n.ºs 84/2014, 85/2014, 86/2014, 87/2014, 88/2014, 89/2014, 90/2014, 91/2014 e 93/2014.**

**Ilustríssimo Presidente:**

Os Projetos de Leis Ordinárias protocolados nesta Casa de Leis sob os n.ºs 84/2014, 85/2014, 86/2014, 87/2014, 88/2014, 89/2014, 90/2014, 91/2014 e 93/2014, os quais autorizam o Poder Executivo a abrir créditos especiais no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, são constitucionais, legais e regimentais, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, todos contendo análise favorável da douta Coordenadora Financeira.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**  
Chefe de Gabinete

**A SUA SENHORIA**  
**Dr. MARCEL PINTO DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**

